

## **11ª Reunião Ordinária da CT-Flor Ardoce, Governador Valadares/MG**

### **TARDE**

Em 11 de abril de 2017, às 14h30, teve início a 11ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água - CT-FLOR, com uma breve apresentação dos presentes, da pauta e informes gerais.

#### **a) Informes**

Inicialmente, a Sra. Ana Alice (Diretora da DBFLO/IBAMA) informou que as Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo têm o objetivo de discutir os estudos técnicos encaminhados pela Fundação Renova e outros órgãos para análise e posterior encaminhamento ao CIF para deliberação. Em seguida, falou sobre a multa encaminhada pelo CIF à Samarco devido ao descumprimento de um prazo e de uma cláusula do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta. A Srta. Luciane Teixeira, da Prefeitura de Gov. Valadares, detalhou que a Samarco possuía um prazo para retirar os rejeitos da Usina de Candonga, que não foi cumprido. O valor da multa foi de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia. A princípio, esse recurso seria destinado ao Fundo de Meio Ambiente, mas há uma proposta sendo discutida pela CT de Rejeitos para se tentar reverter esse valor em recuperação de nascentes e áreas de preservação permanente, nos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Mariana e Barra Longa.

#### **b) Aprovação da ata da 10ª reunião ordinária da CT-Flor**

Os membros não fizeram considerações e aprovaram o documento por unanimidade.

#### **c) Operação Águas fase Argos III (Cláusulas 158 a 60)**

Iniciando a apresentação, a Sra. Ana Alice fez a leitura da cláusula 158, que dispõe: "Caberá a FUNDAÇÃO efetuar a revegetação inicial, emergencial e temporária, por gramíneas e leguminosas, visando a diminuição da erosão laminar e eólica, com extensão total de 800 ha (oitocentos hectares) e conclusão até o último dia de junho de 2016, de acordo com o programa aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS." O IBAMA encaminhou à Fundação, no dia 1º de julho de 2016, um ofício solicitando, no prazo de 05 dias, o encaminhamento do relatório de conclusão dos trabalhos relativos a referida cláusula. No dia 15 de julho de 2017, a Renova respondeu encaminhando um conjunto de documentos preliminares informando ao Comitê Interfederativo que, até o dia 17 de junho, haviam sido revegetados 694,05 ha. Diante desse número preliminar, a expectativa da empresa era de que até o dia 30 de junho de 2016 seria possível atingir os 800 ha previstos na cláusula 158 do acordo. No entanto, a Fundação relatou que alguns fatores implicaram em atrasos, pois as empresas especializadas contratadas encontraram dificuldades no acesso a determinadas áreas a serem revegetadas, dessa forma, a Samarco informou que até o dia 13 de julho de 2016 foram revegetados 716 ha, restando, portanto, 84 ha para completar os 800 ha exigidos na cláusula 158 do Acordo. Por fim, somente no dia 29 de julho de 2016, a empresa apresentou o relatório final das atividades de revegetação inicial, emergencial e temporária, destacando que, no total foram revegetados 835,22 ha. Os documentos apresentados pela Fundação Renova foram objeto de análise pelo IBAMA resultando na

Nota Técnica nº 02001.001687/2016-91 CGAUF/IBAMA a qual se posicionou pelo descumprimento da referida cláusula uma vez que antes de expirar o prazo a empresa não comunicou qualquer dificuldade na execução das atividades de revegetação tampouco solicitou dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos. Posteriormente, a referida Nota Técnica foi submetida a apreciação dos membros da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água sendo aprovada na 5ª reunião da CT-Flor realizada em 05/09/2016. Uma vez aprovada na CT-Flor foi encaminhada ao Comitê interfederativo que se posicionou por meio da Deliberação nº 26 de 20/09/2016. Portanto, foi feita notificação à Fundação Renova sobre o descumprimento da cláusula 158, sendo consignado o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de justificativas referentes ao descumprimento dos prazos. A Fundação protocolou uma justificativa com os mesmos documentos apresentados anteriormente, alegando que conforme comunicação eletrônica protocolada perante o Comitê Interfederativo no dia 19 de julho de 2016, houve alguns fatores que implicaram atrasos nas atividades de replantio em relação ao cronograma originalmente estipulado e solicitou a compreensão do Comitê Interfederativo com relação aos problemas encontrados na execução das ações de revegetação inicial e emergencial. Em virtude do exposto e por não trazer fatos novos nas justificativas apresentadas que alterem o entendimento até então adotado, a CTFlor, no papel de órgão consultivo instituído para auxiliar o CIF, submeteu aos seus membros a decisão de manter o descumprimento da cláusula 158.

**Encaminhamento:** A CT-Flor recomendará ao CIF o encaminhamento de multa à Fundação Renova pelo descumprimento do prazo previsto na Cláusula 158, além de demonstrar que o resultado dos trabalhos executados não foi satisfatório, conforme a avaliação qualitativa realizada.

O Sr. Gustavo Bediaga de Oliveira (CGAUF/DBFLO/IBAMA) iniciou sua apresentação sobre os resultados das operações realizadas para vistoriar as ações emergenciais executadas na área ambiental 1, conforme TTAC. A metodologia é baseada em levantamento prévio de locais a serem vistoriados, aplicação de um relatório padrão em cada local, análise estatística dos dados, produção de mapas, elaboração do relatório final e envio de todos os dados de campo para a Fundação. Foram apresentadas diversas imagens das áreas afetadas, com as seguintes conclusões: Evolução das técnicas usadas em campo; 90 % de áreas com processos erosivos; Apenas 11,54 % de pontos com obras no momento da vistoria; Muitas áreas com intervenções que devem ser refeitas e 22 pontos com áreas de empréstimo, que serão repassados ao SISEMA/MG.

**Encaminhamentos:** 1. A Fundação deverá adotar as recomendações para cada ponto vistoriado; 2. Adotar as diretrizes da capacitação; 3. Apresentar status de cumprimento dos itens já pedidos e 4. Instalar placas de identificação nos tributários.

#### **d) Capacitação e plano de monitoramento (Cláusulas 158 a 60)**

Continuando, o Sr. Gustavo Bediaga apresentou algumas diretrizes de capacitação das equipes, através de 07 professores doutores em diversas áreas do conhecimento, para os seguintes temas: 1. Manejo do rejeito; 2. Utilização do *topsoil*; 3. Orientações para revegetação, monitoramento das ações e projetos e 4. Interlocução com os proprietários rurais. Prosseguindo, apresentou as diretrizes para o plano de monitoramento, com a

proposta de objetivos e conteúdo mínimo, tais como: Resumo executivo dos dados ambientais utilizados para elaboração dos projetos de cada tributário; Definição do número de parcelas amostrais, de forma representativa, com número de parcelas em função do tamanho da área avaliada, etc.

**Encaminhamentos:** O relatório da Operação Águas Fase Argos III e seus encaminhamentos foram aprovados pelos membros e serão encaminhados ao CIF para deliberação. As diretrizes mínimas para o Plano de Monitoramento, a ser elaborado pela Fundação Renova, serão discutidas de forma mais aprofundada para posterior aprovação pela CT-Flor.

#### **e) NT premissas e modalidades para o Programa de Restauração Florestal e Produção de Água (Cláusula 161)**

O Sr. Gustavo Bediaga ressaltou que a Nota Técnica já foi amplamente discutida em diversas reuniões da CT-Flor e iniciou a apresentação fazendo a leitura da Cláusula 161 do TTAC, que dispõe sobre a recuperação de APPs degradadas do Rio Doce e tributários preferencialmente, mas não se limitando, nas sub-bacias dos rios definidos como fonte de abastecimento alternativa para os municípios e distritos listados nos parágrafos segundo e 74 terceiro da CLÁUSULA 171 do acordo, conforme as prioridades definidas pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO numa extensão de 40.000 ha em 10 anos. Em seguida, detalhou quais serão os objetivos do edital, o conteúdo mínimo, critérios para elegibilidade para o programa, critérios para ranqueamento e escolha das propostas, cláusulas mínimas para o contrato de PSA. Dentre as modalidades aceitas para o caso de sobrar recurso após o cumprimento dos 40.000 haAo término da apresentação, os conselheiros aprovaram a nota técnica por unanimidade.

**Encaminhamento:** Sugerir ao CIF o envio do conteúdo da Nota Técnica à Fundação Renova e conceder um prazo de 30 dias para elaboração do Termo de Referência do Programa de Restauração Florestal e Produção de Água.

## **MANHÃ**

Em 12 de abril de 2017, às 08h00, teve início a segunda parte da 11ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água - CT-FLOR, com uma breve apresentação dos presentes, da pauta e informes gerais.

#### **a) Apresentação CBH-Doce sobre as nascentes (Cláusula 163)**

Inicialmente, a Srta. Lucinha Teixeira, da Prefeitura de Governador Valadares, falou brevemente sobre o CBH-Doce e seus comitês afluentes, ressaltando o importante trabalho realizado pelos comitês. Em seguida, apresentou os programas hidroambientais P12: Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52: Programa de Recomposição de APP e Nascentes e P42: Programa de Expansão do Saneamento Rural, que estão sendo implementados na bacia do rio Doce, com base no mapa de vulnerabilidade aprovado pelos comitês em 2015, norteador de todo o trabalho a ser realizado na bacia. Apresentou também o total de municípios contemplados ou a serem

contemplados com os programas na área de cada comitê. Em seguida, explicou que a estratégia é implementar os 3 programas de forma conjunta, visando manejo integrado da propriedade rural, através de 3 etapas: 1ª) Em 2016, houve o lançamento do edital de chamamento e validação das áreas através da manifestação dos municípios; 2ª) Será realizado ato convocatório para a primeira empresa realizar a mobilização e educação ambiental, CAR, diagnósticos e projetos e 3ª) Ato convocatório para a 2ª empresa executar os projetos e o monitoramento. Prosseguindo, ela ressaltou a parceria entre o Instituto Terra e os comitês, sendo que somente no CBH-Suaçuí houve o cadastro de 437 nascentes. Ela também falou sobre o trabalho realizado pela Copasa através do programa Pró-mananciais, que realiza o monitoramento qualitativo dos mananciais superficiais e subterrâneos, dentre outras ações. Dando início à sua segunda apresentação, a Srta. Luciane fez a leitura da cláusula 163 do TTAC, que dispõe sobre a recuperação de 5.000 nascentes pela Fundação Renova, a serem definidas pelo CBH-Doce, sendo 500 nascentes por ano, num total de 10 anos. Em seguida, explicou como foram definidas as áreas das primeiras 500 nascentes, numa discussão que teve início em agosto de 2016 pela Diretoria Colegiada do CBH-Doce. Como não haveria tempo para fazer uma análise técnica, o próprio grupo, que possui representantes tanto da porção mineira quanto da porção capixaba da bacia do rio Doce, sugeriu que as 500 nascentes fossem divididas entre a bacia do rio Suaçuí Grande, rio Santa Maria do Doce e rio Pancas, a montante das áreas de captação alternativa, o que foi aprovado posteriormente pela plenária do comitê. Continuando, apresentou detalhadamente como foram realizadas as etapas de implementação dos programas na área do CBH-Suaçuí. Dentre os 13 municípios previamente selecionados pelo edital de chamamento, 4 receberão os trabalhos da Fundação Renova, assim o comitê focará as ações, nesse primeiro momento, nos outros 9 municípios. Esses 4 municípios foram definidos, a princípio, na reunião da CTPlano do CBH-Suaçuí, no dia 21 de outubro, sendo que o CBH entregou ao Instituto Terra, responsável pela recuperação das primeiras 500 nascentes, o cadastro de cerca de 90 produtores rurais desses municípios. Com a palavra, a Sra. Ana Alice informou que embora esteja prevista na Cláusula 163 do TTAC a definição pelo CBH-Doce das áreas, a CT-Flor deverá analisar todas as propostas, documentos técnicos, inclusive o mapa de vulnerabilidade, para aprovação e posterior encaminhamento ao CIF para deliberação. Em seguida, a Srta. Luciane falou sobre a Nota Técnica criada pelo CBH-Doce em parceria com o IBIO para a definição das áreas para recuperação das 4.500 nascentes restantes, que foi aprovada pela Câmara Técnica de Gestão de Eventos Críticos, pela Câmara Técnica Institucional e Legal e plenária do CBH-Doce. A Srta. Gabriela Pereira, Analista de Geoprocessamento do IBIO, fez a apresentação da nota. O Programa de Recuperação de Nascentes, inserido no eixo temático Restauração Florestal e Produção de Água, prevê a recuperação de 5000 nascentes em um período máximo de 10 anos, sendo 500 por ano. Como dito anteriormente pela Lucinha, em 2016, o CBH-Doce escolheu as áreas do Suaçuí Grande, Santa Maria do Doce e Pancas para recuperação das primeiras 500 nascentes, tendo em vista que conforme cláusula 163 do TTAC, o comitê é o responsável pela indicação das áreas a serem contempladas. Ela explicou os critérios que foram utilizados, sendo: Índice área total da UGRH – IATU; Índice área crítica da UGRH – IACU, conforme o mapa de vulnerabilidade, que foi desenvolvido com base em alguns parâmetros como disponibilidade hídrica, uso e ocupação do solo, biodiversidade positiva, degradabilidade do solo e capacidade de adaptação; Índice médio de área – Ima que é uma média feita entre o IATU e o IACU; Além do Índice de Captação Alternativa – ICA; No fim,

chegou-se ao índice médio total, a partir dos critérios considerados, chegando ao valor total de nascentes por UGRH. Assim, a proposta visa iniciar a recuperação das áreas de maior vulnerabilidade para as áreas de menor vulnerabilidade; otimizar logística e operacionalização das ações; o efeito da mobilização de líderes locais e proprietários rurais mais efetiva e eficaz quando realizada de maneira contínua em determinada área; inúmeros benefícios ambientais de se concentrar práticas conservacionistas e de recuperação na mesma microbacia e de maneira ininterrupta. A nota técnica também apresenta algumas recomendações para definição das nascentes dentro de cada Unidade de Gestão de Recursos Hídricos, sendo que no decorrer dos anos, o CBH-Doce, em articulação com os CBHs afluentes, poderá considerar outras áreas como prioritárias em cada uma das UGRHs. Por isso, é de grande importância o fortalecimento da articulação entre CBH-Doce, CBHs afluentes, IBIO e a Fundação Renova, no sentido de construir um alinhamento de informações. Ao término da apresentação, a Sra. Ana Alice elogiou o trabalho realizado e fez algumas considerações. Ressaltou que sentiu falta de uma memória de cálculo detalhada, demonstrando como se chegou aos parâmetros e índices demonstrados. Sem esse material, a nota técnica não poderá ser levada adiante. A Srta. Luciane demonstrou sua preocupação quanto ao tempo e se as adequações poderiam ser feitas já para as próximas reuniões do CIF nos dias 27 e 28 de abril. A Sra. Ana Alice informou que esse levantamento de dados deverá ser feito com calma, assim a nota técnica será apresentada novamente na próxima reunião da CT-Flor para posterior apresentação na reunião do CIF de maio.

**Encaminhamento:** A CT-FLOR encaminhará um ofício ao CBH-Doce solicitando especificamente o que deverá ser acrescentado à nota técnica para que o comitê, através da sua agência, possa atender.

Em seguida, o Sr. Rossini, Especialista em Recursos Hídricos da ANA, fez um informe sobre o Programa Produtor de Água, pois a agência lançará um edital nos próximos 2 ou 3 meses para contratação de municípios. Ele explicou que o programa tem como objetivo a redução da erosão e assoreamento dos mananciais nas áreas rurais. É de adesão voluntária e prevê o apoio técnico e financeiro à execução de ações de conservação da água e do solo, como, por exemplo, a construção de terraços e bacias de infiltração, a readequação de estradas vicinais, a recuperação e proteção de nascentes, o reflorestamento de áreas de proteção permanente e reserva legal, o saneamento ambiental, etc. Prevê também o pagamento de incentivos (ou uma espécie de compensação financeira) aos produtores rurais que, comprovadamente contribuem para a proteção e recuperação de mananciais, gerando benefícios para a bacia e a população. A concessão dos incentivos ocorre somente após a implantação, parcial ou total, das ações e práticas conservacionistas previamente contratadas e os valores a serem pagos são calculados de acordo com os resultados: abatimento da erosão e da sedimentação, redução da poluição difusa e aumento da infiltração de água no solo.

#### **b) Informes da Fundação sobre andamento dos programas**

O Sr. Leonardo, Engenheiro Agrônomo da Fundação Renova, iniciou sua apresentação falando sobre o Programa 25, cujos objetivos definidos nas cláusulas 158 a 160 do TTAC são: Cláusula 158 - Efetuar a revegetação inicial, emergencial e temporária de 800 ha, que

teve início em 12/15 e término em 07/2016; Cláusula 159 - Recuperar 2.000 ha na ÁREA AMBIENTAL 1, que terá início em 09/2017 e término previsto para 03/2020 e realizar a manutenção das áreas recuperadas, que terá início em 02/2018 e término previsto para 03/2016 e Cláusula 160 - Realizar regularização de calhas e margens e controle de processos erosivos nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, ação que está em andamento e teve início em 09/2016 com previsão de término para 12/2017. Assim, em atendimento à Cláusula 163, ele informou que 74 tributários foram concluídos de um total de 101 mapeados e nas áreas prioritárias houve avanço realizado de 81%. Ele também informou que o planejamento foi atualizado com revisão de prazos para atender à solicitação da SEMAD. Ele demonstrou também alguns avanços no período: Implantação do Plano de Monitoramento das intervenções iniciais, condução do plantio piloto de espécies florestais, monitoramento da revegetação por meio de NDVI / VANT e monitoramento de controle a processos erosivos.

**Encaminhamento:** O Sr. Gustavo Bediaga solicitou que a Fundação protocole o andamento dessas ações com a metodologia detalhada para a CT-Flor analisar.

Prosseguindo, o Sr. Leonardo abordou o cumprimento da cláusula 184 do TTAC, que dispõe: A Fundação deverá dotar os PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS de mecanismos e processos de gestão, monitoramento e avaliação, incluindo sistemas de informação, banco de dados, definição de indicadores, em conformidade com os mecanismos e processos de governança definidos neste acordo. Conforme deliberação do CIF em 12/07/2016, a Fundação deverá implantar o Sistema de Gestão Webgis, no prazo de 30 dias. A primeira versão do WebGis foi publicada em 31/08/16. Logo após a Fundação recebeu a NT por meio do OF 02001.000960/2017-41 DBFLO/IBAMA emitido em 07/02/2017. Assim, a Fundação entendeu a necessidade de criação do seguinte plano de ação para atendimento de forma gerencial: i) Alterações na funcionalidade do sistema, ii) Desenvolvimento de um procedimento gerencia, iii) Diagnóstico, integração e publicação de dados e iv) Divulgação interna e externa. Em seguida, ele apresentou o produto por meio da internet. Prosseguindo, a Sra. Taís falou sobre os trabalhos da empresa xxx para realização de trabalho preliminar nas primeiras 500 nascentes cercadas. Após a apresentação de indicadores pela Fundação Renova e validação pela CT-Flor, a empresa poderá apresentar o plano de auditoria para cada um dos programas para posterior encaminhamento ao CIF e início dos trabalhos.

**Encaminhamento:** Será apresentado um plano de auditoria para as primeiras 500 nascentes na próxima reunião da CT-Flor. Após a aprovação pela câmara, o trabalho será executado.